LEI MUNICIPAL Nº 3.131/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza doação do bem móvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a fazer a doação ao Sindicato do Servidores Públicos Município de Ipameri-GO - SINDIPAMERI, CNPJ nº 04.719.176/0001-59, do veículo passageiro/automóvel, cor prata, marca VW/Gol, placa NLQ-7563, ano de fabricação 2009, chassi 9BWAA05W29P134937, de propriedade da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

Art. 3º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 4º - Fica o Presidente do SINDIPAMERI, após a sanção e publicação desta lei, obrigado a expedir todos atos administrativos necessários, nos termos da referida doação, a transferência do referido veículo ao domínio do SINDIPAMERI.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de 2017.

Jânio Pacheco
Presidente da Câmara Municipal

ATESTO que o referido Documento, [illegible]ta, foi fixado e publicado no placar [illegible] da Câmara Municipal de Ipameri. [illegible]-GO, 22 / 09 / 2017

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo